ANNO DE 1839 QUINTA FEIRA 18 DE JULHO NUMERO 154.

CAMBIOS:

Julho 17.
Londres 29 3/4 a 30 1/2 por 1$000 sed.
Lisboa 95 por 100 premio, por metal, offerecido.
França 320 a 325 reis por franco.
Rio de Janeiro 3 por 100 p.
Moedas de 6$400 15$800 as velhas, novas 15$400.
" 4$000 8$400 a 8$500.
Pesos Columnarios 1$700 a 1$740.
Dittos Mexicanos 1$670 a 1$680.
Patacões Brasileiros 1$690 a 1$720.
Premios das letras, por mez 1 1/4 a 1 1/2 por 100.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTES:

Cidade da Paraiba e Villas de sua pretencão	Segundas e Sextas feiras.
Cidade do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Segundas e Sextas feiras.
Cidade da Fortaleza e villas Idem	Segundas e Sextas feiras.
Villa de Goianna	Segundas e Sextas feiras.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de Santo Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito.	Dias 10, e 24 de cada mez
Dittas do Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, e Porto Calvo	Idem 11, e 21 ditto dittos
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió.	Idem idem.
Villa de Pajau' de Flores.	Idem 13, ditto ditto

Todos os correios partem ao meio dia.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mas cultas.

Proclumação da Assemblea Geral do Brazil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pages adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e anuncios; insirindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, [e] vindos assignados.

DIAS DA SEMANA.

15 Segunda S. Camillo de Lelli. Ses. da Thes. e aud. do J. de D. da 2. v. de m.
16 Terça N. S. do Carmo. Rel. e audiencia do J. de D. da 1. vara de manh.
17 Quarta S. Aleixo. Mm. Sessão da T. P.
18 Quinta S. Marinha V. M. Rel. e aud. do J. de D. da 2. vara de manh.
19 Sexta S. Vicente de Paulo. Sessão da Thez. e aud. do Juiz de Dir. da 1. vara de m.
20 Sabbado S. Jeronimo Emeliano Rel. e aud. do J. de D. da 3. vara de manh.
21 Domingo O Anjo Custodio do Imperio.

Marè cheia para o dia 18 de Julho.

As 11 horas e 42 minutos da manhã. As 12 horas e 6 minutos da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessão em 18 de Junho de 1839.

Presidencia do Sr. Araujo Vianna.

As 10 horas da manhã faz-se a chamada, e logo que se reune numero legal de Snrs. deputados, abre se a sessão, le se e approva-se a acta da antecedente.

O Snr. primeiro secretario da' conta do expediente, lendo os seguintes officios;

Do ministro da fasenda, remettendo a representação do administrador da recebedoria do municipio, de 30 de Junho de 1838, sob numero 353, lembrando a necessidade de huma providencia para prevenir a continuação da fraude de que usão alguns inquilinos para subtrair-se ao pagamento dos 10 por cento estabelecidos pelo artigo 9 ° paragrapho 4. ° da lei de 22 de outubro de 1836: a' terceira commissão de fasenda.

Do mesmo ministro, enviando a representação da recebedoria do municipio, de 18 de dezembro de 1838, sob, numero 102, pedindo solução a duvida que lhe occorre se os escriptores dos advogados, ainda mesmo formados, e que exercem esta profissão, são sugeitos ao imposto estabellecido no artigo 9. ° paragrapho 4. ° da lei de 22 de outubro de 1836: a' mesma commissão.

Le-se o seguinte parecer.

A commissão de constituição examinou o decreto de 23 de outubro de de 1837, que declarando sem effeito a carta expedida em 16 de setembro do mesmo anno, ao bacharel Agostinho Moreira Guerra, do lugar de Juiz de direito do civel da cidade de Belem, mandou continuar no exercicio deste lugar ao Snr. Bernardo de Souza Franco que delle havia sido removido, por decreto do dito mez de setembro, para o de juiz de direito do civel da cidade de Porto Alegre.

No sobredito decreto de 23 de outubro, nada aparece que o torne illegal, esta perfeitamente dentro das attribuições do poder executivo, sem que possa julgar-se offendido o principio de perpetuidade dos juises de direito, consagrado no artigo 153 da constituição, por se não ter designado outro lugar em que podesse ter exercicio o bacharel Guerra; pois, sendo certo que este ainda não tinha tomado posse daquelle lugar, não podia ser considerado juiz de direito para o effeito de lhe approveitar a garantia de perpetuidade.

Emittindo estes principios, não deixa a commissão de conhecer que fora de rasão que o bacharel Agostinho Moreira Guerra, visto ter ja recebido a carta da sua nomeação, fosse provido em outro lugar; mas nem mesmo neste sentido foi offendido, visto não constar que o tenha requerido, e que sua petição fosse indeferida.

He portanto a commissão de parecer que o referido decreto foi legal.

Camara dos deputados, 17 de Junho de 1839 — J. Clemente Pereira — H. H. Carneiro Leão — A. P. Barretto Pedroso.

Consultada a camara, decide que se imprima.

Le-se e entra em discussão o seguinte;

« Requeiro que se peça ao governo informações sobre o assassinato perpetrado na pessoa do Doutor João Gaudie Lei, juiz de direito nomeado para a comarca de Palma e substituto da de Cavalcanti, e ultimamente nomeado para a de Paconte na provincia de Matto Grosso, assassinato que se diz fora perpetrado por huma patrulha, e todas as informações possiveis a respeito deste facto, 17 de junho de 1839 — Marinho.

O Sr. Henriques de Rezende, depois de faser breves observações sobre o objecto, remete a mesa o seguinte additamento.

« Informando ao mesmo tempo a camara se tem motivos de receios pela paz da provincia de Goyaz, em rasão deste assassinato &c.

He apoiado e entra em discussão.

Depois de haver hum forte debate em que fallarão varios Snrs. deputados, o Snr. Henriques de Rezende pede licença a camara para tirar o seu requerimento.

Consultada a camara, concede a licença pedida pelo illustre deputado.

O Snr. Marinho, depois de declarar que tem satisfeito os seos fins, que erão chamar toda a attenção da camara sobre este facto, pede licença para retirar o seo requerimento.

O Snr. Presidente declara que se vai tractar da segunda parte da ordem dia, vista ja' ter passado a hora da primeira.

Ordem do dia.

Resposta a falla do trono.

Continua a discussão sobre o terceiro topico da commissão e emendas.

O Snr. Calmon antes de entrar na questão, declara que de sua parte fara' todo o possivel para não provocar as mesmas scenas que hontem tiverão lugar na casa. Responde a todas as observações dos nobres deputados de S. Paulo e de Minas; procura combater as arguições que lhe fizerão acerca dos actos d' administração, e provar que não houve as disperdicios de que elles fizerão menção, e conclue approvando o topico da commissão.

A discussão fica addiada pela hora.

O Snr. Presidente da' a ordem dia, e levanta a sessão pelas duas horas e meia da tarde.

PERNAMBUCO.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 12 do corrente.

Officio — Ao Exm. Presidente, communicando-lhe ter mandado assentar praça na Companhia d'Artifices ao Guarda Nacional do 3. ° Batalhão do Municipio João Damaso Cavalcante d'Albuquerque, e pedindo-lhe houvesse de manda lo eliminar do dito Batalhaõ.

Dito — Ao mesmo Snr., significando lhe, que segundo as communicaçoens feitas pelo Exm. Presidente da Provincia da Parahiba a Thesouraria, e guia por esta passada ao Tenente Ajudante Francisco Affonso Xavier Bastos, constava que alem do soldo de sua Patente, deixara elle a sua familia a gratificaçaõ addicional; isto he a quantia de 37,500 reis mensaes, o que concordava taõ bem com a nota dada pelo Major Jose Thomaz Henriques, e tendo a Thesouraria desta Provincia passado neste sentido, e remettido para a do Maranhão a guia do dito Tenente, ja não convinha, que se fisesse a mudança da gratificaçaõ addicional para a de Companhia; pelo que S. Ex., a fim d'acautelar duvidas para o futuro, houvesse de levar o exposto a o conhecimento do Exm. Presidente da Parahiba.

Dito — Ao Major Director do Arsenal de Guerra, mandando assentar praça voluntariamente na Companhia d'Artifices ao G. Nacional João Damaso Cavalcante de Albuquerque.

Expediente do dia 13.

Officio — Ao Exm. Snr. Presidente, expondo-lhe as circunstancias em que se achava o Alferes de 1. Linha Diogo Garcez Palha, e a impossibilidade que tinha de transportar-se a Provincia do Ceará, onde hia servir, sem que primeiro se lhe mandasse pagar trez meses de soldo que se lhe devia.

Dito — Ao Major Director do Arsenal de Guerra, disendo-lhe, que devendo os fretes dos objectos remettidos pelo Arsenal as Fortalesas serem justos, e pagos por a sua Repartição, assim não tinha suscedido com o frete do azeite remettido para Tamandare' que tem sido pago pelo Almoxarife, o que convinha evitar

Dito — Ao Commandante interino da Fortalesa de Tamandare', communicando-lhe o exposto no officio precedente em resposta ao seu que tratava de semelhante objecto, e authorisando o para dar a salva do costume no dia 31 do corrente, Orago da Cadel'a da Fortalesa.

Expediente do dia 15.

Officio — Ao Exm. Presidente, devolvendo lhe competentemente informado o requerimento do Sargento Quartel Mestre Manoel Lopes Maciel, que pedia se lhe abonasse a gratificação de 4,000 rs. mensaes, durante o tempo que servira no Acampamento d'Agoa Preta, de Ajudante do official Encarregado do Laboratorio, e Deposito das muniçoens de Guerra.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., reinviando-lhe competentemente informado o requerimento do Cirurgiaõ Ajudante de Commissão Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, que solicitava o pagamento das vantagens de Campanha, pelo tempo que servira na Guerra de Panellas, e Jacuipe.

Dito — Ao Major Commandante do Deposito, communicando-lhe, que temporariamente a Campanhia d'Artifices hia alojar-se no quartel do Hospicio, e que para isso lhe destinasse lugar conveniente.

Dito — Ao Major Director do Arsenal de Guerra, communicando-lhe o exposto no officio precedente, e ordenando-lhe; que entendendo-se com o Commandante do Deposito, fiesse a passagem da Companhia de Artifices.

Portaria — Ao Major Commandante do Deposito, mandando d'ordem do Exm. Snr. Presidente dar demiçaõ ao recruta Jose Januario das Virgens, por naõ estar nas circunstancias de servir na 1. Linha.

Dita — Ao Commandante interino da Fortalesa do Brum, mandando dar demição ao 2. ° Sargento da Companhia Provisoria Antonio Francisco Dias, por ter finalisado o seo engojamento, e haver sido dispensado do serviço da Secretaria Militar, onde se achava empregado.

THEZOURARIA DA PROVINCIA.

EDITAL.

O Illm. Snr. Inspector da Thesouraria desta Provincia manda faser publico, em cumprimento da Portaria do Exm. Snr. Presidente de 11 do corrente, que nos dias 24, 26, e 27 de Julho proximo futuro se hade arrematar em hasta publica o furo das Caixas a Feixos d'Assucar, na conformidade do art. 8. ° da Lei Provincial n. 73 de 30 de Abril de 1839.

As pessoas que se proposerem á esta arrematação compareçaõ na Salla das Sessoens da Thesouraria Provincial nos dias acima indicados, munidas de Fadores idoneos.

E para constar se mandou affixar o presente e publical-o pelo prelo.

Contadoria e Thesoureria Provincial 22 de Junho de 1839.

João Baptista Pereira Lobo Junior.

Diversas Repartiçoens:

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

— A Pauta he a mesma do numero 153.

A arrematação annunciada para o dia 17, continua amanhãa, as horas do costume.

MEZA DO CONSULADO.

— A Pauta he a mesma do numero 144.

PREFEIUTRA.

Parte do dia 16 de Julho de 1839.

Illm. e Exm. Snr. — Partecipo a V. Exc. que das partes hoje recebidas n'esta Secretaria naõ consta ter occorrido novidade.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeituta da Comarca do Recife 16 de Julho de 1839. Illm. Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Prezidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

Parte do dia 17

Illm. e Exm. Snr. — Consta das partes hoje recebidas nesta Secretaria, que forão prezos hontem a minha ordem os individuos seguintes: Joaõ Romaõ de Moura, pardo, e Antonio, preto, escravo de João Baptista, pelo Sub-Prefeito da Freguesia de Santo Antonio, aquelle por ter sido achado em sua casa um escravo furtado, e este por ser o escravo achado; e Francisco Xavier Correia, pardo, pela 1. patrulha do districto das 5 Pontas, por se lhe ter apprehendido hum furador, com o qual pertendia assassinar a um portuguez, cujos presos tiveraõ o competente destino.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Comarca do Recife 17 de Julho de 1839.

EDITAL.

A Camara Municipal da Cidade do Recife e seo Termo, etc.

Faz saber, que em cumprimento do art. 8. do Regulamento de 28 de Janeiro de 1832, concedido para á arrecadação do Imposto de 20 por cento sobre o consumo das aguas ardentes de producçaõ Brasileira, tem estabelecido unicamente para servir de base a dita imposiçaõ em o 1. ° simestre do corrente anno financeiro, o preço de 400 rs. por canada nova do sobredito genero.

E para que chegue a noticia de todos se mandou publicar o presente Edital.

Paço da Camara Municidal do Recife 13 de Julho de 1839.

Jose de Barros Falcão de Lacerda.
Pro Presidente.
Fulgencio Infante d'Albuquerque e Mello.
Secretario.

Administraçaõ dos Estabelecimentos de Caridade.

Perante a Administraçaõ dos Estabeleci-

mentos de Caridade se hade arrematar a quem por menos fiser o fornecimento de pão para e dos mesmos Estabelecimentos : as pessoas que o quiserem arrematar poderaõ comparecer no Grande Hospital desta Cidade no dia 19 do corrente mez as 4 horas da tarde.

Salla das Sessões d'Administraçaõ dos Estabelecimentos de Caridade 15 de Julho de 1839.

J. M. da Cruz.
Escripturario.

Terrenos de Marinha.

Havendo-se principiado no dia 9 do corrente mez, a medição dos terrenos de Marinha do arco de S. Antonio em direcção ao Campo de Palacio velho, devendo voltar pela rua da Florentina, ponte da Boa-vista, e Carmo velho, e não tendo comparecido os possuidores do dito terreno o Ilm. Snr. Inspector Geral encarregado de faser executar a referida medição manda que se convide a todos os possuidores dos sobreditos terrenos para que hajão de comparecer nas Terças, Quintas, e Sabbados, logo depois das 6 horas da manhãa, na certeza de que será considerado devoluto, o terreno desocupado do qual se lhe não apresente titulo de sua possessão. Inspecção das Obras Publicas 9 de Julho de 1839. João Francisco Bastos, Escrivão interino.

ANNUNCIO.

O abaixo assignado faz constar aos Proprietarios dos Predios Urbanos desta Cidade e do Bairro dos Affogados, e Magdalena, que ainda se achão a dever a respectiva Decima, que tendo se ja ultimado o prazo marcado naõ só para o pagamento do semestre findo, como dos anteriores; passa na conformidade da Lei a proceder executivamente contra os omissos se até o dia 30 do corrente mez não realizarem seus pagamentos.

Mesa de Rendas Internas Provincias de Pernambuco 16 de Julho de 1839.
Luiz Francisco de Mello Cavalcanti.
Escrivão e Administrador.

Discurso do Sr. Deputado Alvares Machado pronunciado na Sessaõ de 20 de Junho.

Continuação do nº precedente.

O Sr. Alvares Machado : — Ah ! muito obrigado.

Eu ia dizendo que passaria pelos desperdicios que ainda se praticão, por que a hora está dada, e além disto o Sr. ex-ministro não está presente. Não fallarei pois na venda de pão brazil; não tratarei de operações de S. Ex. a respeito da guerra com Buenos-Ayres em muitas cousas até a paz; não tocarei mesmo nas operações com Buschental. . . . . . Passo por estas cousas, não por que ellas sejão muito remotas, mas por que a hora está dada : por que, Sr. presidente, nós, os Brazileiros, ás vezes bebemos as aguas do Lethis e somos muito sujeitos a nos esquecer hoje do que hontem se passou. Por isso he que S. Ex. nos diz — demonstre que eu deixasse o paiz com divida maior do que aquella com que entrei na administração.—

Nada direi sobre a não arrematação da alfandega; nada direi sobre a falta de muitos impostos que existião e que não se apresentárão; nada direi mesmo sobre os nossos diamantes avaliados aos quilates sem declaração do numero de peças e da qualidade de cada pedra, se pedra se póde chamar. Não direi nada sobre isto, por que supponho que está muito na lembrança de todo o mundo. Estes diamantes, Sr. presidente, ficarão nos a 11 mil e tantos réis, e forão vendidos a 9 mil e tanto. Não fallarei tambem nos erros de calculo mais triviaes, nem sequer no erro de 665 contos de differença para menos na reducção da chapinha de cobre a moeda : não fallarei tmabem na colonia financeira que vinha para organisar o noso thesouro, ou fazer hum thesouro de vapor (risadas); mas o que não posso deixar de dizer he que o Sr. Calmon cunhou em moeda de cobre 10 mil contos; emittio em apolices 13,046 contos, e 7,200 contos de presas até 1831, e que S. Ex. teve grande parte nas despezas da caixa magica de Londres. Mas, emfim, V. Ex., Sr. presidente, diz que são cousas que todo mundo sabe, que são cousas, muito antigas! Prouvera a Deos que assim fosse; prouvera a Deus que não tivessem esquecido, por que então o Sr. ex ministro da fazenda não teria entrado para a administração com tantas esperanças do paiz.

A nossa divida em 1827 era 33 mil contos, e he preciso advertir que nella se achava incluida muita parte de dividas antiquissimas : tinha-se feito a independencia, e o paiz seachava no começo de seu estabelecimento. Achou o Sr. ex-ministro da fazenda a divida de 33 mil contos quando entrou para a administração, e quando largou o ministerio a divida montava a 57 mil contos. Não sei se estarei mal informado : creio que não. A'vista disto me parece ter demonstrado que o Sr. Calmon duplicou quasi a divida publica durante a sua administração; e por isso disse eu muito bem que a nomeação de S. Ex. para o ministerio era synonimo de divida horrorosa.

O estado financeiro do paiz, quando o Sr. Calmon largou a administração, era tal que a commissão de exame do thesouro deu em 20 de setembro de 1831 hum parecer de que vou unicamente ler a conclusaõ, por que elle he grande, e naõ quero gastar tempo. Diz a conclusaõ : — A' vista destas ultimas addições, a commissão, apesar de não achar nellas huma immediata responsabilidade da parte dos ministros, comtudo apresenta ao conhecimento da camara para avalia-las, e o publico conhecer do desleixo e descaminho dos dinheiros publicos pelos transactos ministerios.

Outro documento em que está assignado o Sr. Vasconcellos, autoridade indeclinavel o Sr. ex-ministro da fazenda, hei de apresentar para mostrar qual o juizo do paiz e do mesmo Sr. Vasconcellos a respeito da administração do Sr. Calmon. Diz este parecer (o orador lê o parecer da terceira commissão de fazenda de 4 de novembro de 1830, em que a commissão declara que à vista da desconfiança dos povos sobre o ministerio, não so animava a propôr medida alguma tendente a exigir novos sacrificios da nação para melhoramento do meio circulante, com receio de que sejão por má direcção desviados dos seus verdadeiros fins, ou convertidos em damno dos mesmos povos, e de suas garantias).

O Sr. Nunes Machado : — Leia as assignaturas.

O Sr. Alvares Machado (: — Os Srs. Gervazio Pires Ferreira, Vasconcellos, Manoel do Nacimento Castro e Silva, Duarte e Silva.

Nenhum melhoramento na arrecadaçaõ das rendas tem tido lugar durante administraçaõ do Sr. Calmon ! No tempo do Sr. Calmon se creou a sociedade dos Columnas; houve commissões militares; houve suspencões de garantias; e em fim sahio do ministerio taõ desacreditado, que a camara dos deputados, em 1830, dirigio ao trono o seguinte trexo no voto de graças (lê o periodo do voto de graças de 1830, em que se agradece a demissaõ do ministerio).

O Snr. Nunes Maxado : — Veja se isto passou na camara.

O Snr. Alvares Maxado : — Foi approvado pela camara inteira; naõ foi rejeitado como o parecer separado do Snr. Andrada Maxado, como insolita. O que li naõ foi o projecto de resposta, mas foi a mesma resposta.

Em fim, Snr. presidente, não posso continuar mais na auzencia do Snr. ex ministro da fasenda. Eu naõ sou daquelles que se aproveitaõ da auzencia de hum collega para lhe cravar o punhal pelas costas : se em alguma occasião eu tiver a honra de fallar sobre o mesmo objecto, estando presente o Sr. ex ministro da fasenda, verão então a differença dos topicos em que hoje fallei e em que então hei de tocar.

Termino disendo que o topico mais doloroso para mim, depois daquelle em que se procurava por em duvida o meu monarchismo constitucional representativo, foi aquelle em que se disse que eu procurava desconceituar os nossos generaes. A este respeito disse tudo quanto podia diser : resta-me somente responder ao Snr. ex-ministro da guerra, que se quer que eu elogie os nossos generaes, se quer que eu dê elogios aquelles que S. Exc. despachou, apresente-os vencedores, e naõ derrotados, porque custa-me a elogiar a quem recebe derrotas, e derrotas em consequencia de seus erros. De-me sua S. Ex. generaes vencendo e perdoando quantos possa, e eu então tecerei encomios aos que ganharem louros nesta guerra de mata irmãos.

Correspondencia

Srs. Redactores.

Se com o que se digiráõ, á pedido meu, inserir em o nº 131 do seu apreciavel jornal, sobre os erros populares relativos á saude muito me penhoraraõ; com a publicação do artigo, que agora lhes remetto sobre igual materia, muito mais honraraõ

Ao seu Correspondente.

Conducta do Medico para com seus Collegas.

As relações que entre os medicos existem são de duas especies, geraes e particulares.

1ª Relações geraes. — As relações dos medicos entre si deveraõ ser fundadas sobre huma estima reciproca, ou ao menos, sendo esta impossivel, sobre a tolerancia. Não se perdôa ao publico por arrogar-se o direito de julgar o medico, he verdade, mas eu nada vejo mais revoltante do que esses medicos, que conhecendo as difficuldades de sua arte, fallaõ despiedadamente de seus collegas com dureza, acrimonia e despreso, descobrem seus defeitos, e procuraõ celebrisar-se rebaixando-se.

Que não possa eu gravar, com letras indeleveis, no coração de todos os meus collegas estas valiosas palavras : — Todo aquelle que abate seus collegas, abate a arte, e a si proprio se rebaixa ! — Porque quanto mais conhecidos são do publico os deffeitos dos medicos, tanto mais despresiveis se lhes pintaõ aos seos olhos, e vem assim a ter grande prejuizo na confiança affecta a arte medica em geral, e esta diminuição de confiança he nociva a cada medico em particular; e por consequencia vem a padecer igualmente aquelle que denegrido tem seus collegas. Não deve entrar em duvida que o publico se não intrometteria em censurar os medicos, nem suas faltas lhe dariaõ materia vasta para as suas conversações, se por ventura os mesmos medicos lhe não dessem semelhantes exemplos. He necessario suppor-se o egoismo pedantesco, e huma quebra completa de bom senso no medico que isto pratica, e que por huma tal acção julga elevar-se na mesma proporção que aos outros rebaixa. Alem disto, huma semelhante conducta he diametralmente opposta aos preceitos da moral e da religião, que nos ha prescripto huma lei de não patentear os defeitos alheios, mas sim encobrilos. Hum medico que falla mal de seo collega perde dobrado na opinião do homem de bem, do que aquelle que por elle he criticado; porque huma acção excede em peioramento á má cura. — Em fim he necessario trazer-se sempre de memoria esta regra. — Passareis pela mesma rasoura de que vos tiverdes servido. — Aquelle que os outros trata com altives e dureza, pode estar certo, de ser com justa rasão da mesma forma tratado. Modestia na conducta e em seos julgamentos, he huma bella qualidade para todo o homem, e muito mais para o medico; elle grangeará assim a amisade de seos collegas, augmentará o circulo de seos conhecimentos, e procederá, não só com proveito de seos interesses materiaes como tambem dos da sciencia.

A medicina está ainda longe de ter tocado o seo gráo de perfeição, e de precisão para que se possa julgar em ultima instancia todos os methodos therapeuticos; nós não temos hum codigo legal e geralmente reconhecido; he licito a qualquer medico ter suas opiniões particulares sobre o organismo e a maneira de o tratar, com tanto que não sejaõ contrarias á rasão, nem a experiencia. Ninguem se atreverá a negar a existencia de muitos casos na therapeutica pelos quaes se vai ter a huma só fonte, e que as contradicções apparentes que apresentaõ os tratamentos, não possaõ ser resolvidas e negadas pelas diversas reacções que se notem no organismo. A natureza organica não está circumscripta em huma orbita tão limitada como os nossos systhemas, e se assim não fosse hum medicamento não substituiria ao outro, sendo todos coroados com igual successo. A experiencia e os resultados que della se tiraõ são primeiro que tudo, certeza e estabilidade na medicina; por tanto o medico que observa com paciencia e afinco a influencia dos agentes exteriores e sobre tudo dos medicamentos sobre o corpo vital, melhor deve conhecer as virtudes, e propriedades das drogas, e mais perfeito se faz pela acquisição da pratica. Deixemos que cada hum tenha suas opiniões, e seu systema particular; relevemos ao medico moço os gabos que se dá de feliz por haver adquerido novas ideas, a seu ver, mais completas, e por poder demonstral-as escolasticamente; mas ninguem acredite ser o unico claviculario da verdade, respeite todo o medico as opiniões dos da sua arte, e mais que muito as que dimanarem dos praticos anciãos, encanecidos na experiencia; lembre-se constantemente que aquelles que pensaõ ter esgotado a taça do saber, apenas tem galgado o primeiro degrao da escada scientifica, e que a duvida e a confissão de que muito ainda se ignora são os verdadeiros signaes, e ao mesmo tempo o unico meio do progresso.

Respeite o medico moço no ancião seu collega a madureza de experiencia, a segurança e penetração da vista, o cabedal e solidez dos conhecimentos, a habilidade em discernir, o que he realmente essencial e fundamental do que he pouco importante e puramente theorico; o tacto medico (circunstancia que faz o grande pratico, e que se não aprende porque nasce com o individuo), isto he, a maneira de deduzir de principios geraes, o que ao doente pode ser applicado, e de individualisar o mais possivel o caso presente, assim como o tratamento; respeite nelles igualmente o conhecimento que tem adquirido das propriedades mais secretas dos medicamentos, e em conclusão, a dita que tem de em qualquer circunstancia encontrar o lugar, o tempo e a medida convenientes. Cheio de modestia, ávido por instruir-se, busque o medico moço ganhar do pratico encanecido sua confiança e sua amisade; consulte-o nas occasiões arriscadas, testemunhe em suas conversações interesse e facilidade em instruir-se, que assim não só conseguirá hum titulo distincto, como agenciará hum protector, que tão necessario se faz ao medico que entra de começo no exercicio de sua profissão. De sua parte tambem o medico ancião honre em hum mais moço seu olhar fino e rapido, suas novas ideas sobre a maneira de encarar a natureza e a arte, sua actividade, seu desejo de saber, seus constantes esforços por alcançar a verdade, e zelo, a vontade ardente de plantar o bem e a instrucção systhematica; e não se olvide de que já passou por este portuxo, que immensas difficuldades offerece a hum principiante: partilhe com elle, mas de hum modo benevolo e paternal o thesouro de seu saber; busque trasel-o sempre em guarda contra seus defeitos, desculpando se todavia, e os encobrindo aos olhos do publico; mas sobre tudo, quando se achem em consultas, e que trata hum doente com elle, sua indulgencia seja de ponto, porque a opinião pronunciada por hum medico ancião pode muitas vezes decidir do futuro de hum medico moço — Huma verdade bem contestada he que na medicina a mais insignificante causa muda repentinamente o aspecto das cousas, e sua significação: he por tanto impossivel que hum medico possa julgar da conducta de outro medico, si elle não estiver presente, e se não se informar exactamente das circunstancias occorridas.

Hum medico que julga seus collegas de huma maneira desfavoravel, dá sempre ideia de intenções malevolas, ou o que he mais, prova sua incapacidade, ignorancia e malvadez de coração : hum medico virtuoso, chamado para dar seu parecer a respeito de seus collegas, deverá a isto excusar-se, pretextando que em medicina não se pode pronunciar sem haver se primeiro penetrado mui exactamente no facto, tido em questões; e quando tal escusa, não seja aceita, cuidará de interpretar tudo em abono de seu collega, o que não he difficil. Assim praticando elle se dará ao respeito, respeitando a profissão que exerce.

2ª Relações particulares. — Saõ as relações tidas entre os medicos respectivamente aos seos doentes. Fallaremos primeiramente das consultas. Consideradas de huma maneira geral, ellas são uteis, mas quando se passaõ entre muitos medicos sua utilidade, he problematica. Si forem unanimes as opiniões he superflua a reunião, si differentes, vem perturbar o tratamento : as paixões e as personalidades intervem ordinariamente em taes occasiões, e o que mais triste é, o interesse que se tomava pelo doente e pelo tratamento, sendo dividido por muitos medicos, soffre huma quebra consideravel. Entre tanto casos ha em que as consultas são de huma utilidade real; e por isso indispensavel : quando a molestia he complicada e renitente, e que o medico fluctua na incerteza; quando o doente perde a confiança, quando huma grande responsabilidade pesa sobre o medico, ou finalmente quando pelo grande interesse que lhe inspira o doente, o medico desconfia de suas proprias forças. Mas para huma consulta ser proveitosa ao doente cumpre reunir as condições seguintes :

O numero dos medicos deve ser limitado, dous até trez são bastantes : he necessario que elles não sejaõ inimigos, caprichosos, nem partidarios de huma seita « à priori », e sim formados na escolha de huma experiencia longa, e que sejaõ dotadas do talento de comprehender, e penetrar os pensamentos dos outros.

A consulta tem essencialmente por fundamento esclarecer o diagnostico, e determinar as causas e o caracter da molestia, e estabelecer as bases do tratamento, que o doente de-

ve seguir, que serão confiadas ao medico assistente.

Os medicos consultantes terão muito em vista o bem do doente; reunindo seus esforços, elles procurarão chegar mais breve ao conhecimento perfeito de sua individualidade. Si os medicos se penetrarsem bem desta simples obrigação, que a consulta lhe impõe nunca viriamos esses desintelligencias; essas discussões calorosas e scenes escandalosas, e as consultas serião sempre de hum proveito real para os doentes; mas desgraçadamente vemos que muitas vezes se reunem medicos só para darem se importancia isoladamente, para mesclarem a conducta seguida pelo medico assistente, e em vez de se instruirem mutuamente, tratão apenas de fazer triumphar opiniões pessoaes. Doente não deve ser testemunha da consulta; basta que saiba o seu resultado depois de terminada. O medico que chamado para huma consulta, faz suspeitar ao doente que até então foi mal dirigido seu tratamento, pratica huma acção ignobil, e ao mesmo tempo desanima ao doente. Cada hum emitta por sua vez, suas opinião, e se os pareceres forem diversos dem se explicações com clareza sem pertinencia, nem sofismas; pesem-se bem as ideias contrarias a fim de as poderem admittir, ou em caso contrario para cada hum poder combatel-as fazendo triumphar sua opinião. Porque na epocha presente as mais frequentes discussões provem da maneira porque os homens se exprimem, e basta muitas vezes usar-se de outros termos para sanar toda a difficuldade.

Quando hum medico tem huma ideia ou hum remedio predilecto, sujeitando-se os mais á sua prescripção, quando não possa d'ahi resultar damno algum ao doente provase que na junta ou consulta nenhum dominio téve a pertinacia, e pode-se esperar deste maior condescendencia em cousas essenciaes, e de huma subida importancia. Mas acontecendo que os medicos se não conformem sobre as bases do tratamento, o unico recurso neste caso he submetter a decisão ao doente.

A elle então compete, pronunciar-se a favor do medico em quem tenha depositado maior confiança, e cujo tratamento quer seguir.

Nada he peior do que o habito de certos doentes, que consultão ás escondidas medicos sem ser o seo assistente; e nada ha mais reprehensivel do que a conducta de alguns medicos, que abusando desta leviandade e circunstancia, tratão de denegrir o medico assistente para tirar-lhe a confiança. Hum medico virtuoso jamais dest'arte pratica; este repulsará severo taes doentes, e lhe fará sentir a indiscripção de ũ semelhante passo, e a impossibilidade de formar hum juizo seguro para orientar seos conselhos, sem conhecer as bases do tratamento empregado pelo medico assistente.

Não se supponha indifferente o exprimir-se vagamente sua opinião a cerca da molestia, e os meios a empregar-se; porque dahi pode mui bem resultar, sem a menor intenção criminosa, duvidas e desconfianças no espirito do doente que venhaõ a degenerar em difficuldades e desgostos para o medico assistente. Conhecendo-se porem que o doente he mal dirigido, então qualquer consideração estranha deve de apparecer a face da obrigação que nos impõe a medicina de salvar o doente. Se hum perigo existe eminente he necessario obrar de prompto, e fazer o que o dever e a consciencia ordenaõ. Medico algum de verdadeiro senso se pode em casos taes dar por offendido. Se ao contrario o caso não for urgente propõe-se huma consulta, e havendo repugnancia da parte do doente, porque hajaõ rasões particulares, deve-se então communicar em segredo ao medico sua opinião sobre hum melhor tratamento sem que o doente tenha a menor suspeita a este respeito. Mas se este tiver perdido toda a confiança em seo medico, e de outrem reclame os cuidados elle não os pode nem os deve negar, e o medico assistente não tem de que se agastar, porque a confiança he livre para que não seja respeitada. Então se procederá francamente com circumspecçaõ, e como he proprio de hum homem civil e bem educado.

Quando hum doente percorre de hum para outro medico, para justificar-se de sua inconstancia diz ordinariamente muito mal, a torto e a direito do que tem deixado ha pouco; e desgraçadamente a politica dos medicos vulgares os incita a prestar fé aos arrazoados destes doentes, e a condemnar, em esteira com elles, o tratamento seguido até então. Mas o medico integro obra mui diversamente; elle sente quanto huma tal conducta he ignobil para com seos collegas, e barbara para com o doente, porque elle dá a este a convicção de que não só seo tempo e o seo trabalho forão desperdiçados, se não que sua modestia fora aggravada, e que se tem tornado incuravel. Quem assim procede não sabe ao certo avaliar quanto semelhantes declarações contribuem muitas vezes para envenenar os ultimos dias de vida de hum doente sensivel e pusilanime. Deve-se por tanto não só por humanidade e amor pelo doente, senão por dever para com seo collega, approvar o tratamento prescripto, assegurar o doente de sua utilidade, e attribuir a falta de hum prompto successo a outras causas. (1)

(1) Estas regras de conducta medica, devem aggradecer-se ao Snr. Doutor Huffeland, Medico Allemão, que teve de clinica, na cidade de Berlim, e nos seos hospitaes, 50 annos; elle escreveo huma obra, que he digna de achar-se nas mãos de todos os praticos, he hum legado (como elle mesmo o diz) que deixa aos jovens Doutores; he sem duvida huma das melhores obras medicas, que nestes ultimos annos tem sahido dos prelos Europeos. Concisão, clareza, methodo, e pratica, despida de jugo algum systematico, a fasem muito e muito recommendavel.

Os sublimes principios do pai da Medicina são ahi expendidos e comprovados com toda a clareza; e para que nada faltasse a esta preciosa obra, o auctor a termina expondo a linha de conducta que deve ter o pratico no exercicio espinhoso de sua nobre profissão. Esta obra foi vertida em Francez por Didier, e traduzido em Portuguez o capitulo por inteiro que trata das regras de conducta do medico no exercicio de sua profissão, pelo Snr. Jose Manoel do Rosario o que vem transcrito na revista medica fluminense do mez de Abril e Maio de 1839.

Do correspondente.

Variedade

PATRIOTA.

'Patriota' é o que, n'um governo livre, ama a patria, e constitue toda a sua felicidade, e gloria em soccorrel-a com disvelo, segundo os seus meios, e faculdades.

Servir á patria não é um dever quimerico, é ũa obrigação real. Todo aquelle, que estiver convencido de que há deveres tirados da constituição da natureza, do bem e do mal moral das cousas, reconhecerá o que nos obriga a servir á patria, ou será reduzido a mais absurda inconsequencia. Quando nós estamos convencidos d'este dever, não nos é difficil o capacitarmo-nos de que elle é proporcionado aos meios e occasiões em que temos de preenchel-o, e de que nada pode dispensar-nos do que devemos á patria, quando ella necessita de nós, e quando nós podemos servil a.

E' durissimo, dirão os escravos ambiciosos, renunciarmos aos prazeres da sociedade para consagrarmos nossos dias ao serviço da nosso patria. Almas baixas, vós com isto daes a entender, que não tendes idea algũa dos nobres, e solidos prazeres! Crede-me, em ũa vida occupada em procurar-se o bem da patria encontrão-se prazeres os mais deliciozos, e verdadeiros, quaes nunca encontrou Cezar quando distruio a liberdade da sua. Descartes edificando novos mundos; Burnet formando ũa terra antes do diluvio; Newton mesmo descubrindo as verdadeiras leis da natureza, não sentirão mais prazeres intellectuaes, que um verdadeiro patriota, que occupa todas as forças do seu intendimento, e dirige todos os seus pensamentos, e todas as suas acções ao bem da patria.

Quando um ministro de estado forma um plano politico, e que sabe reunir, por meio d'um plano grande, e util as partes, que parecem mais independentes, elle se intrega a este plano com tanto ardor, e prazer, quanto os genios, que acabo de nomear se tem intregue a suas indegaçoens ingenhosas. A saptisfação, que um philosopho especulativo tira da importancia dos objectos, a que se applica, é mui grande, convenho nisto; mas a satisfação do homem de estado, animada pelo patriotismo vae mais longe: com a execução do plano, que elle tem formado, seu trabalho e seus prazeres se augmentão, e se varião; a sua execução, é verdade, muitas vezes se acha impedida por circunstancias imprevistas, pela perfidia de seus falsos amigos, pelo poder de seus inimigos; mas a fidelidade de alguns homens o indemniza da falsidade dos outros. Os negocios de estado, talvez me digão, são para aquelle, que se involve nelles, ũa especie de loteria. Embora, mas é ũa loteria, em que um homem virtuoso não saberá perder.

Se o successo lhe for favoravel, elle gozará d'ũa satisfação proporcionada ao bem, que tiver feito; se o successo lhe for contrario, e que as partes contrarias venhão a prevalecer, elle terá sempre por consolação o testemunho de sua consciencia, e o gozo da honra, que tiver adquirido.

Logo que a fortuna acabou de preparar os acontecimentos para abater a republica Romana, Catão, pela sua virtude, demorou por algum tempo a sua queda. Se elle não pode salvar a liberdade de Roma, ao menos pode prolongar a sua duração. A liberdade teria sido destruida por Catilina, que era apoiado por Cesar, Crasso, e outros semelhantes, se ella não tivesse sido defendida por Cicero, apoiada por Catão, e alguns patriotas. Estou convencido de que Catão mostrou muita severidade para com os costumes de Roma, a muito abandonada á mais abominavel corrupção; elle tratou sem geito um corpo usado: mas se este cidadão 'patriota' e virtuoso se enganou nos seus remedios, tem com tudo merecido a gloria, que adquirio pela firmesa de sua conducta, consagrando sua vida ao serviço de sua patria. Elle teria sido mais digno de louvores, se tivesse persistido até o fim na defesa da liberdade: sua morte teria sido muito mais bella em Munda, do que foi em Utica.

Bem pensado, se este grande homem, quase só, tem, por seu patriotismo, suspendido o poder da fortuna, com maior razão muitos patriotas, em uma nação livre, podem, por sua coragem, e trabalhos, defender a constituição do Estado contra as imprezas dos mal intencionados, que não tem nem as riquesas de Crasso, nem a astucia de Antonio, mas quando muito o furor d'um Catilina, e a indecencia d'um Clodio.

Em quanto a mim, que, por acontecimentos particulares não tenho ja mais tido a felecidade de servir a patria em um emprego publico, tenho ao menos consagrado meus dias a o trabalho de conhecer os deveres dos patriotas, e talvez hoje esteja em circunstancias de indical-os, e pintal-os. Em fim a não é só util a republica o homem que defende os reos, e julga na paz e na guerra; mas tambem o é aquelle, que exhorta a mocidade, que, na grande necessidade de bons preceitos, instrue, censura, e reprehende os animos, que correm a lançar-se no regaço da avareza, e da devassidão.

(Traduzido do Cavalheiro de Jaucourt).

Patriotismo.

E' assim que se exprime com uma só palavra o amor da patria. Roma, Athenas, Lacedemonia deverão sua existencia e gloria a o amor da patria, sempre fundado sobre grandes principios, e sustentado por grandes virtudes: tambem e a esse fogo sagrado que se deve a conservação dos imperios; porem o patriotismo o mais perfeito é o que se possue, quando nós estamos cheios da santidade dos direitos do genero humano, quando nós os respeitamos para com todos os povos do mundo. O auctor do « Espirito das leis » era penetrado desse « patriotismo universal.»

Idem.

COSMORAMA.

Desde sabbado proximo passado que existem na exposição as vistas seguintes, que serão impreterivelmente mudadas no dia sabbado 20 do corrente, a saber:

Vista de Edimburg em Escocia, vista de Calais em França, sendo estas duas vistas mui lindas, e apresentadas pela primeira vez, vista nocturna do campo santo em Piza, (Italia), vista das Ruinas de Palmira, lugar das sabias e profundas meditações de Volney interrogando trinta seculos, vista a mais pictoresca e encantadora de um dos mais lindos vales de Suissa, vista da bella Cidade de Dordreck em Hollanda, vista do magnifico cemiterio do Padre Lachaize em Pariz, o mais bello e mais curioso monumento que os homens tenhão elevado a saudoza memoria dos seus semelhantes, vemse os tumulos das mais illustres personagens da França, vista da Cidade e porto de Argel em Africa, sua posição no meio de montanhas etc., magnifica vista de Paris antes da revolução de 93, ve-se a ponte antiga chamada a ponte nova da casa da Moeda etc., vista das Ruinas de Attenas, huma das mais antigas Cidades do mundo, tendo mais de 3,400 annos de fundação, vista do Templo da Concordia em Roma, vista do Palacio de Aranjuez em Hespanha.

Continua se a receber subscripções, com as mesmas condicções ja annunciadas por esta folha; Partecipa-se aos antigos subscriptores que quiserem continuar a verem o Cosmorama, que elles deverão pagar a quantia de dous mil reis de mais vindo todos os dias as horas do costume, até que cheguem da França as novas vistas que o director do sobredito Cosmorama espera.

O Director e proprietario do Cosmorama partecipa que tem destribuido as vistas de maneira que as janellas podem-se abrir ficando desta forma a salla mais espaçoza, e mais galante, e pença elle agradara' com isto muito aos Snrs. subscriptores e os que quiserem gosar das sobreditas vistas.

Avisos Diversos.

— Permuta-se a meação de um sobradinho na rua Direita, por uma pequena casa terrea: a faller na rua d'Hortas D. 59.

— A pessoa que precisar de huma ama secca, dirija se atraz da Matriz de Santo Antonio a casa D. 9.

— Antonio Rodrigues Samico, actual arrematante do imposto de 20 por cento sobre agoa ardente, que se consumir nos Municipios do Cabo, Brejo, Goianna, Garanhuns, Flores, Tacaratú, Cabrobó, Cimbres, Serinhaem, Rio Formoso, Limoeiro, Bonito, e Nazareth, tendo principio dita arrematação do primeiro do corrente a 30 de Julho de 1842, e como tenciona vender ditos Municipios pelos mesmos 3 annos, qualquer pessoa que os queira comprar dirija-se a caza do anunciante no patio da Matriz de S. Antonio D. 9

— Não se tendo realizado no dia 16 a arrematação da Sumaca S. José Palafor, avaliada em 800$000 rs. ficou transferida dita arrematação para o dia 19 do corrente, as 11 horas da manhaã na praça do corpo Santo.

— Preciza se de hum caxeiro capaz e que tenha pratica de balcão para tomar conta de huma venda por balanço a qual tem tres a quatro contos de reis de fundo, em muito bom lugar, da-se hum bom ordenado, ou intereca a pessoa que pertender, dirija-se ao porto dos canoeiros no armazem de madeira, ao pe da ponte da Boa-vista, ou anuncie.

— Preciza-se de 260$ rs. a juros e para sigurança ipoteca-se huma escrava: a pessoa que lhe convier anuncie.

— Deseja-se fallar ao Senhor Trajano Antonio Baptista; e por tanto roga-se-lhe queira anunciar a sua assistencia para ser procurado.

— Uma criola de bons costumes, e que sabe trabalhar em obras francesas oferece o seu prestimo a qualquer pessoa que delle se quizer utilizar, quem a pretender dirija-se a esta Typographia.

— Preciza se de cincoenta mil rs. a juros sobre pinhores de Ouro, quem quizer dar anuncie

— Joana Maria da Conceição, (conhecida por Joana dos Passos,) em resposta ao anuncio de seu marido Joaquim Manoel da Costa, publicado no Diario N. 152, declara ao publico, ter casado com o dito Costa por contrato de separação de bens, excluindo de toda a comunhão: que elle não tem administração alguma nos bens da anunciante, pois não ha bens dotaes todos são exclusivos da anunciante o que pode-se ver na Escriptura do contracto celebrado antes do casamento em a nota do Tabelião Regis. — Aproveita esta ocasião para previnir o publico, a fim de que niguem se fie em contractar com o dito Costa, (que nada tem de seu) na supposição de ser elle meeiro nos bens da anunciante,

— A pessoa a quem lhe faltou hum chapeo de sol novo, de seda preta, quando esteve na sociedade da rua nova no Domingo 14 do corrente, anunciou pelo diario de terça feira N. 152; lhe tinha ficado em seu poder, outro mais velho, e dezejando entregar o alheio á seu dono, rogava a pessoa que tivesse levado o delle (talvez por engano) o entregasse nesta Tipgraphia, mas não tendo a parecido athe a gora a dita pessoa tão escrupulosa... o anunciante a viza, assim mesmo, estar ja depozitado nesta Tipgraphia o chapeo de sol que lhe ficou em troca pelo seu, a fim de quem for seu dono, (dando os signais certos) poderá hir buscalo.

— Quem quiser um Professor para ensinar primeiras lettras, Gramatica latina, Rhetorica e Muzica em algum Engenho ou mesmo no Sertão: annuncie.

— Precisa-se de um caixeiro para ir para Maceió para uma loja de fazendas: na rua do Queimado loja de tres portas defronte do beco da Congregação.

— Faz-se todo o negocio com huma divida ja prompta em execução com mandado de penhora, da quantia de 170U rs. com juros e custas; nesta Typ. se dirá quem faz o negocio.

... o Rio de Janeiro, na rua do Roza n. 53, exi[s]te um deposito de chocolate, aonde se ach[a] um grande sortimento de todas as qualida[d]es, como amargo para o peito (cham[a]do na Europa de Santé) superfino, uzu[a]l, amargo, pastilhas do mesmo, e pastilhas finas, tanto a libras como em porções.

U chocolate de musgo hé procurardo por toda a europa, e pelos primeiros medicos da corte do Imperio do Brasil, (aonde seu auctor o tem introduzido por mais de 20 annos) tem a virtude de dar tom ao estamago, tira o fastio, conserva as gengivas, e o bom alito, mata as lombrigas, a experiencia mostrou o seo bom effeito nas crianças, e nas pessoas de maior idade: tambem he aplicado aos tisicos, n'esta corte, e na Bahia, tem tido a aprovação das pessoas que d'elle tem feito uzo, e para que não haja falcificação, leva a rubrica de seu autor Ignacio Gonsalves de Castro: as pessoas que não quiserem tomar em bebida, este excelente chocolate, acharaõ feito em pastilhas, para mastigar em jejum, e nos entervallos da comida. Junto ao mesmo chocolate vai uma receita que explica a maneira como se deve tomar, conforme as idades. E nesta praça se acha a venda na rua da cadeia n. 1, aonde tambem á o excellente chocolate de Marquis a 1440 rs. a libra.

— Roga-se pela terceira vez ao Sr. E. X. S., que deixe-se de tanta esperteza, mande quanto antes entregar o Euclides, que em Fevereiro pedio emprestado por alguns dias, e são passados quasi 6 mezes, e nada de entregar, e se o não o fizer terá o desgosto de ver o seu nome por extenço, e chamado a authoridade compente.

— Joaquim Manoel da Costa avisa ao respeitavel publico, que elle he o legitimo administrador de sua mulher Joana Maria da Conceição (por antonomazia Joana dos Passos) e dos bens de seu casal, e por isso previne para que ninguem contrate com ella sobre os bens do referido casal, negocio algum, pois tudo quanto a referida sua mulher tem feito desde o seu casamento com o annunciante até o presente, e o que continuar a fazer de ora em diante, sem que o annunciante fosse, ou seja ouvido, he nullo, e para que se não chame a ignorancia, protesta desde ja anunlar todos os contratos feitos, ou que pretender fazer sem o previo consentimento do annunciante.

— Precisa se de um feitor portuguez, que trabalhe de enchada, para um sitio perto de bebiribe, para plantar capim; assim como de 6 trabalhadores de enchada para o mesmo fim, na rua da cadeia do Recife n. 6 a tratar com Manoel Antonio da Silva Motta.

— Quem perdeo um menino de 4 a 5 annos, procure a Felipe Lopes Neto na rua nova, o qual não sabe diser o seu nome.

— O estrangeiro casado no paiz, que se offerece no Diario de 16 do corrente, dirija-se a pracinha do Livramento D. 19.

— Continua-se a vender terrenos do sitio da rua do sebo que vai para a trempe, para se edeficarem casas, nõ só na rua nova dos limoeiros, que ja se deo principio a abrir, como na frente da rua do cotovelo, os quaes terrenos não só se vendem a dinheiro por preço commodo, como pelo prazo que convier ao comprador, os pretendentes poderão contratar o dito negocio com o Sr. Brigadeiro Antonio Rodrigues de Almeida, que tem os necessarios poderes, ou mesmo com o proprietario do dito sitio.

— Precisa se de uma pessoa, que saiba podar parreiras: no atterro de Olinda, primeira casa ao pé da ponte.

— Precisa-se de alugar um moleque: na rua Direita D. 33.

— Quem precisar de uma ama de idade, para casa de um homem solteiro, ou de pouca familia, dirija-se a rua de Hortas D. 48.

— Qualquer Sr. Sacerdote, que queira ir de capelão para o engenho Genipapo, destricto de Porto Calvo, entenda se com Alvaro Jorge da Silva Loureiro, no pateo de S. José n. 1.

— Quem tiver para alugar uma negra, para fazer o serviço de casa de um homem casado, sem filhos, dirija-se ao forte do Matto, armasem de José Antonio da Silva Vianna, ou annuncie.

— Desappareceo no dia 16 do corrente do pateo do Carmo, um cavallo do rancho de muitos, com os signaes seguintes: alazam, frente aberta, bem encascado de mãos, travadores curtos, descarnado, a saia do cabo cortada, poucas clinas, e essas compridas, arregaçado dos dois pés; orelhas um tanto grandes, supõe-se ter sido furtado, e assim se offerece 10,000 a quem o descobrir, e levar ao pateo do Carmo a venda de Narciso José da Costa, ou na freguesia da escada no engenho de Antonio Rodrigues da Silva.

— Precisa-se de um caixeiro para ir para Maceió, para uma loja de fazendas: a quem lhe convier, dirija-se a rua do Queimad loja de 3 portas defronte do beco da Congregação.

— Precisa-se de 300,000 a premio, por espaço de um anno, dando-se uma escrava de hypotheca, ficando os serviços da mesma pelo os juros da quantia; quem quiser dar annuncie.

— Um rapaz brasileiro de idade de 17 a 18 annos, se propõe a ser caixeiro de armasem de assucar, ou mesmo para cobranças, e dá fiador a sua conducta; quem o precisar annuncie.

— Da-se 900,000 a premio, com pinhores de ouro ou prata, a mesmo com firmas a contento, adverte-se que com pinhores se dá em pequenas quantias: no pateo do Terço D. 67 no segundo andar.

— Quem annunciou querer comprar um Magnum Lexicon, dirija se a botica de João Pereira da Silveira.

— Aluga-se uma casa sita na rua da Alegria confronte a um portão, com 5 quartos, duas salas, sendo a de diante independente do corredor, quem a pretender dirija-se a rua de Ortas n. 13.

— Quem precisar de um rapaz brasileiro para caixeiro de engenho; annuncie.

— A um mez pouco mais ou menos, desappareceo da ponte da Boa vista uma canoa aberta, que carrega 300 tijolos de alvenaria, e não tem paneiro na proa; quem della souber queira partecipar na rua do Queimado, loja de ferragens D. 11.

— Um sitio em Bebiribe debaixo, com arvores de fructo, boa casa de vivenda, e suficiente baixa para plantação de capim: a tratar na rua velha D. 11, ou na mesma povoação com Lourenço Justiniano.

— O Advogado José Bernardo Galvão Alcanforado mudou a sua residencia para rua do Collegio primeiro andar, em que mora o Sr. Ludgero.

— Precisa-se alugar uma preta captiva, que saiba coser, e cozinhar, não excedendo de 6000 mil rs. mensses; quem tiver annuncie.

Avisos Maritimos

PARA TRIESTE por lhe faltar mui pouca carga, segue viagem o muito velleiro Brigue Hamburguez Irhannas forrado de cobre, quem quiser carregar ou ir de passagem, dirija-se aos consignatarios N. O. Bieber, na rua da Cruz n. 63.

PARA O RIO DE JANEIRO com brevidade o Brigue Escuna Nova Amisade; quem quizer carregar, ou ir de passagem dirija-se a Gaudinho Agostinho de Barros, pracinha do Corpo Santo D. 67, ou ao Capitão Francisco Marques, a Bordo.

Leilão

— Que fazem Luttkens & Companhia, por intervenção do Corretor Oliveira, de um sortimento de ferragens, e miudesas, quinta feira 18 do corrente pelas 10 horas da manhã no seu armasem da rua da Cruz n. 1.

— Que faz Hermano Mehrtens por intervenção do Corretor Oliveira, de mesas grandes de meio de salla, sofás com seus banquinhos, secretarias, bancas de jogo de um e 4 pés, comodas cadeiras finas e inferiores, e outros trastes, como bandeijas de gosto moderno, sexta feira 19 do corrente, pelas 10 horas da manhã, no seu armasem da rua da Cruz n. 23 primeiro andar.

— Que faz o Corretor Oliveira, de uma porcão de barris de manteiga ingleza, e outra de sabão, segunda feira 22 do corrente pelas 10 horas da manhã, no armasem de José Rodrigues Pereira, beco do Capim n. 34.

— O Corretor Oliveira tem para vender em leilão, ou particular, 1 inteiro sortimento de ferragens em perfeito estado, e existem em uma loja no valor de 3:807,817, como do balanço em seu poder, cujo está prompto a fazer patente, e as ditas ferragens, logo que lhe seja exigido por qualquer pretendente; advertindo-se, que ao comprador de tudo se concederão os largos prasos de 6, 12, e 18 mezes por letras satisfatorias: quem este negocio quiser ultimar, dirija-se ao mesmo corretor.

— Que fazem Russell Mellors & Companhia, por intervenção do Corretor Oliveira, de uma porção de fazendas inglezas desembarcadas da Escuna Black Sevan entrada neste porto desarvorada, terça feira 23 do corrente pelas 10 horas da manhã, no seu armasem da rua da Cadeia.

Compras

— Dois Diccionarios de inglez para francez e dois ditos de inglez para portuguez, e dois Vigarios de Occfiel: na rua da Madre de Deos n. 24.

— O Guia do Christianismo, ou belesa da Religião Christã por Francisco Augusto Chateaubriand, tradusido por Benvenuto Antonio Caetano Campos: no atterro de Olinda na primeira casa ao pé da ponte.

— 4 ou 5 quartáos: nas 5 pontas Decima 65.

Vendas

— 4 escravos, um moleque peça, de idade de 18 annos, optimo para todo o serviço, tanto da praça como do campo; uma molata de idade de 18 annos, cozinha, engomma, e faz todo o mais serviço de uma casa; e duas pretas moças, com as mesmas habelidades, e são boas quitandeiras: na rua de agoas verdes casa terrea D. 37.

— Uma negra de nação angola, de idade de 23 a 24 annos, cozinha, lava, engomma, e he muito amorosa para crianças: na rua da Florentina na penultima casa antes de chegar o sobrado do Sr. Eiras.

— Duas vaccas com cria, dando leite: na rua dos Pires D. 11 no bairro da Boa vista de manhã até as 9 horas, e das duas as 4 da tarde.

— Manteiga boa a 240 e a 320 a libra, e em barris a 240 rs.: na rua larga do Rozario venda da quina defronte da Igreja, D. 15.

— Superior charutos da Bahia, do fabricante Gros, por preço commodo: na rua da Cruz n. 52, das 9 horas da manhã as 4 da tarde.

— Uma preta de boa figura, e um creoulo filho da mesma, de 11 annos de idade, muito bem parecido para aprender qualquer officio: na rua do Crespo D. 11.

— Botins, meios ditos, sapatos de bezerro para homem e meninos, muito bem feitos, e de bonitas formas, chegados ultimamente: na praça da Independencia n. 6.

— Um pipa e uma meia pipa, ambas com arcos de ferro: no pateo de S. José D. 3.

— Um fagote novo, com seu compsiente methodo, com a falta do todel, que vulgarmente he chamado bocal: na rua do Fagundes nas lojas do sobrado do Sr. Felis Correia.

— Duas lindas escravas de nação baca, de idade de 18 annos com boas habilidades, sem vicio nem achaque o que se a fiança; uma moleca da mesma nação, de idade de 14 a 15 annos, tem muito linda figura, e de boa conducta; um negro cozinheiro, de nação loanda, de idade de 30 annos, e muito robusto, um dito de idade de 18 annos, proprio para todo o serviço, todos estes escravos se dão a contento, e se a fiança boas vendas: na rua do agoas verdes no primeiro andar do sobrado D. 38.

— Formidaveis cortes de vestidos de chita muito propria para escravatura, por ser muito encorpados, e de tintas seguras; e cortes de riscados de 8 covadas, proprios para vestidos, e sobrecasaca: na rua do Crespo loja de Antonio da Cunha Soares Guimarães, D. 5 lado do norte.

— Um negro de idade de 18 a 20 annos, ainda um pouco buçal: na rua do Rangel no primeiro andar do sobrado do beco do Liceo.

— Duas escravas, uma de nação moçambique, de idade de 20 annos, engomma, cozinha o diario de uma casa, cose chã, e he recolhida, e outra de nação, de idade de 30 annos, com as mesmas habelidades: na rua do collegio D. 7 no primeiro andar, do lado do poente.

— Um escravo de 18 a 20 annos, optimo official de pedreiro, que ganha todos os dias 1280; uma escrava perita engommadeira, e lava muito bem, e cozinha o diario de uma casa; uma dita com bom leite para criar, e sem cria; ou aluga-se um negro buçal de idade de 20 a 22 annos, proprio para carregar cadeira; e uma moleca de idade de 13 annos, da nação angola: na rua larga do Rozario D. 7 no primeiro andar.

— Um palanquim em bom uzo, e por preço commodo: no pateo da S. Cruz tenda de marcineiro.

— Um terreno com 220 palmos de frente e com 600 de fundo, todo atterrado no alinhamento da rua da da Aurora, junto ao sitio do Sr. José Pereira Vianna: a tratar na rua nova venda de Manoel Ferreira Lima.

— Uma escrava creoula, moça boa cozinheira, refina assucar, e faz doces, na rua do Queimado loja de fazendas D. 4 defronte da botica.

— Duas moradas de casa terreas, uma sita na rua das Trincheiras D. 5, e a outra na rua que fica por detras da rua nova D. 39: a tratar na rua nova D. 2.

— Cha aljofar, isson, dito sekin, vinhos engarrafados das melhores qualidades, frasqueiras de ginebra da Holanda, carne salgada em barris, cadeiras americanas, salmão em latas, presuntos inglezes para fiambre, queijos londrinos, conservas de differentes qualidades, sedlitz em vidros, panacea, latas com tinta, graixa, mostarda, sal de Glober, camisas de madapolão, de riscado, e baeta, meias de lã, tinta para escrever, oleo de linhaça, vassouras americanas, agoa ardente de frança, calsas de brim, chapeos americanos: caixas com fosforos, thermometros, gramaticas inglezas e portuguzas: na rua da Cruz n. 41.

— Um rafe com o competente trassado, uma barretina de pello, um corriame, e uma escovinha, tudo para inferior, e por preço commodo: na rua da cadeia velha Decima 24.

— Um Relogio de ouro farncez, montado sobre quatro rubis, novo e do ultimo gosto, e por preço commodo; na rua nova casa do Cosmorama.

Escravos Fugidos

— Dimissiana fugida desde Maio, creoula, estatura media, secca do corpo, pernas finas, representa 30 annos de idade, falta de dentes na frente da boca; quem a pegar leve a quarta casa terrea nova do lado direito que vai para o Hospicio, que será recompensado.

— Domingo 14 do corrente fugio um moleque, de idade de 18 annos, estatura baixa, e principio de barba, consta que anda nesta praça ganhando, e os outros negros o apelidarão por João macaco; quem o pegar leve a rua do Crespo D. 12.

No anno de 1837 no mez de Novembro desappareceo do engenho Ilheta, freguesia de Uma, 3 escravos, Lino, molato, de 25 annos, cor escura, boa estatura, magro, os cabellos não são muito trocidos, tem officio de carrairo, pouca barba, levou vestido camisa e seroula de algodão da terra. João Paulo, negro bem preto, estatura baixa, magro, olhos afumaçados, cara chupada, os dedos das mãos não abrem bem, tem de idade 40 annos, he creoulo e tambem carreiro, anda sempre muito bebado, foi vestido com a mesma roupa. Bernardino, negro, alto, e magro, ainda não tinha barba, tem uma sicatris na perna procedida de uma ferida, e vestido com a mesma roupa; quem os pegar leve ao dito engenho a Eugenio Norberto Alves Ferreira, ou nesta praça na rua do Crespo D. 6, que será recompensado pelo seu trabalho.

— Da-se 100,000 a quem apreender, e apresentar nesta Cidade, um negro, que da mesma fugio, a mais de dois annos, do gentio de angola, de nome Antonio, moço, muito ladino, de estatura ordinaria, rosto comprido e com marcas de bechigas, olhos afumessados, dentes limados, feio, espadaudo, sintura fina, com uma orelha furada em que uza de argola, e he official de marnicei-ro, nesta Typografia se dirá quem he seu dono, e que tal gratificação dá.

Movimento do Porto

NAVIOS SAHIDOS NO DIA 17.

PHILADELPHIA; Brigue Americano Navarre, M. Evans, carga assucar, e couros; passageiros o S. Francisco Luiz P., Antonio Bairer e sua Senhora.

LOANDA; Patacho Nac. 12 de Janeiro, M. José Ferreira Dias, carga differentes generos; passageiros 2.

MARANHAO' Ceará e Acaracu'; Hiate Naca S. Antonio Flor do Brasil, M. José Gonsalves da Silva, carga varios generos; passageiros 5 brasileiros.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA 1839

ILEGÍVEL